



## RESOLUÇÃO N° 287/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO E CURSO ALBERT EINSTEIN, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 149, CENTRO, NA CIDADE DE SAPÉ-PB, MANTIDO POR JOSELINA DE ANDRADE ALVES - CNPJ 08.971.231/0001-54.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo n° SEE-PRC-2023/07456, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução n° 340/2001/CEE-PB, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio e Curso Albert Einstein, localizado na cidade de Sapé-PB, mantido por Joselina de Andrade Alves - CNPJ 08.971.231/0001-54.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de março de 2023.